

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.406/2009

Parnamirim/RN, 11 de março de 2009.

Sanciono a presente lei em veto
_____ " _____ " _____ "
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de março
de 2009 ; 121ª da República.

Prefeito

Institui novos valores a título de gratificação de plantão extraordinário, criada pela Lei nº 922, de 04 de julho de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A gratificação de plantão Extraordinário, criada pela Lei nº 922, de 04 de julho de 1997, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a implantação desta Lei correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município de Parnamirim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o anexo único da Lei nº 922, de 04 de julho de 1997.

Parnamirim, 11 de março de 2009

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.